

Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	160518-BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	ENIO VINICIUS DA ROSA COLVELLO	12/05/2023 09:34 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64009.001232/2023-82

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais, insumos, reagentes e kits de controle, calibração e manutenção laboratoriais específicos para atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Medicina de Aviação do Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SEQ	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QNT	QNT MÍN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
GRUPO 01 – REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO PENTRA 60 – ITENS 01 A 07							
1	KIT DE SANGUE CONTROLE COM DIFERENCIAL EM 5 PARTES PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO HORIBA ABX PENTRA 60, DO TIPO ABX DIFFTROL, CONTROLE MULTIPARÂMETRO DE 3 NÍVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DA PRECISÃO E EXATIDÃO DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS PARA ENSAIOS HEMATOLÓGICOS. CADA KIT DEVERÁ POSSUIR 3 FRASCOS DE 3ML CADA (1 FRASCO NIVEL NORMAL, 1 FRASCO NIVEL ALTO E 1 FRASCO NIVEL BAIXO), CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO MS E NÚMERO DE LOTE	422392	kit	08	01	R\$ 1.532,58	R\$ 12.260,67
2	REAGENTE DE LIMPEZA PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX PENTRA 60, DO TIPO ABX MINOCLAIR OU SIMILAR - DETERGENTE E DESINFETANTE, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO ANALISADOR, EMBALAGEM COM 400ML, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,	400441	frasco	02	01	R\$ 302,67	R\$ 605,33

	NÚMERO DE REGISTRO MS E NÚMERO DE LOTE						
3	REAGENTE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX PENTRA 60, DO TIPO ABX DILUENTE OU SIMILAR, PARA DETERMINAÇÃO LEUCOCITÁRIA E MEDIDA DE HEMATÓCRITO, EMBALAGEM COM 20 LITROS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DE REGISTRO MS E NÚMERO DE LOTE	396183	galão	35	01	R\$ 627,33	R\$ 21.956,67
4	REAGENTE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX PENTRA 60, DO TIPO ABX LYSEBIO OU SIMILAR - AGENTE LISANTE ERITROCITÁRIO LIVRE E CIANETO, PARA DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, EMBALAGEM COM 400ML, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO MS E LOTE	400399	frasco	35	01	R\$ 612,33	R\$ 21.431,67
5	REAGENTE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX PENTRA 60, DO TIPO ABX CLEANER OU SIMILAR - SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA, PARA LIMPEZA DO APARELHO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO MS E NÚMERO DE LOTE	396923	frasco	60	01	R\$ 155,56	R\$ 9.333,40
6	REAGENTE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX PENTRA 60, DO TIPO ABX BASOLYSE II OU SIMILAR - SOLUÇÃO PARA DIFERENCIAÇÃO LEUCOCITÁRIA COM AÇÃO BASOFÍLICA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO MS E LOTE	400361	frasco	60	01	R\$ 183,55	R\$ 11.013,00
7	REAGENTE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX PENTRA 60, DO TIPO ABX EOSINOFIX OU SIMILAR - AGENTE CORANTE PARA EOSINÓFILOS E FIXADOR PARA LEUCÓCITO, PARA DIFERENCIAÇÃO LEUCOCITÁRIA PELO MÉTODO DE CITOQUÍMICA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO MS E NÚMERO DE LOTE	400360	frasco	35	01	R\$ 808,50	R\$ 28.297,50

GRUPO 02 – REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO LABMAX 450I – ITENS 08 A 49

8	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO. TESTE ANALÍTICO PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA, LÍQUIDO AMNIÓTICO E SINOVIAL. MÉTODO ENZIMÁTICO-TRINDER URICASE, LINEARIDADE MÍNIMA DE 20 MG /DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,07 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 400 TESTES.	331748	kit	50	01	R\$ 115,59	R\$ 5.779,50
9	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA NO SORO, MÉTODO VERDE DE BROMOCRESOL COLORIMÉTRICO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. COM LINEARIDADE MÍNIMA 6,0G/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,2 G/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 800 TESTES.	331742	kit	06	01	R\$ 71,84	R\$ 431,04
10	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALFA AMILASE NO SORO/URINA, LÍQUIDO ASCÉTICO E DUODENAL. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE HIDRÓLISE DE CNPG3, LINEARIDADE ESPERADA MÍNIMA DE 1500U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 7 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 280 TESTES.	331838	kit	12	01	R\$ 425,86	R\$ 5.110,32
11	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA DIRETA NO SORO E NO PLASMA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. LINEARIDADE ESPERADA ATÉ 10 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,1 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 380 TESTES.	336253	kit	25	01	R\$ 181,93	R\$ 4.548,25

12	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA TOTAL NO SORO E NO PLASMA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. LINEARIDADE ATÉ 30 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,1 MG/DL LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 380 TESTES.	336250	kit	25	01	R\$ 141,35	R\$ 3.533,75
13	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO NO SORO E NO PLASMA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. COM LINEARIDADE DE 0,04 A 25MG /DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 320 TESTES.	331741	kit	25	01	R\$ 203,92	R\$ 5.098,00
14	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO EM AMOSTRAS DE SORO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, POR METODOLOGIA COLORIMÉTRICA, COM LINEARIDADE 500MCG/DL, COM CALIBRADOR INCLUÍDO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 420 TESTES.	333406	kit	25	01	R\$ 275,80	R\$ 6.895,00
15	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL EM AMOSTRAS DE SORO; MÉTODO ENZIMÁTICO TRINDER COM REAÇÃO DE PONTO FINAL; LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 500 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 3 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 640 TESTES.	331732	kit	50	01	R\$ 153,72	R\$ 7.686,00
16	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA CINÉTICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CPK) EM SORO OU PLASMA. EM MODO CINÉTICO DA ATIVIDADE DA ENZIMA CREATINA QUINASE. COM LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 2000 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA 1,0 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA, COM CALIBRADOR INCLUÍDO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR	334471	kit	50	01	R\$ 449,15	R\$ 22.457,50

	AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 240 TESTES.						
17	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININA ENZIMÁTICA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA OU URINA, METODOLOGIA ENZIMÁTICA TRINDER, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL COM LINEARIDADE ENTRE 0,0 MG/DL E 150 MG/DL. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 400 TESTES.	333335	kit	50	01	R\$ 696,67	R\$ 34.833,50
18	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO FERRO EM AMOSTRAS DE SORO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, POR METODOLOGIA COLORIMÉTRICA, COM LINEARIDADE 1000MCG/DL, COM PADRÃO INCLÚIDO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 330 TESTES.	331739	kit	25	01	R\$ 269,95	R\$ 6.748,75
19	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA FERRITINA EM AMOSTRAS DE SORO POR IMUNOTURBIDIMETRIA, COM INTERVALO OPERACIONAL DE 5 ATÉ APROXIMADAMENTE 600 NG/DL, COM CALIBRADOR INCLÚIDO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 180 TESTES.	332711	kit	50	01	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
20	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA, EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA; LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 1500 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 2,5 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 480 TESTES.	331735	kit	20	01	R\$ 128,57	R\$ 2.571,40
21	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FÓSFORO NO SORO, PLASMA, URINA, LÍQUIDO AMNIÓTICO. POR DETERMINAÇÃO FOTOMÉTRICA DO COMPLEXO FOSFOMOLIBDATO, COM LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 15 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,7 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 600 TESTES.	331740	kit	6	01	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00

22	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GAMA GT, EM MODO CINÉTICO DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE EM SORO OU PLASMA; LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 500 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 2,5 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 240 TESTES.	365460	kit	36	01	R\$ 141,08	R\$ 5.078,88
23	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SORO, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL, COM LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 500MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA E SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 1 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 1600 TESTES.	331408	kit	25	01	R\$ 166,76	R\$ 4.169,00
24	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HDL – COLESTEROL, EM SORO OU PLASMA; COM SISTEMA DE DETERMINAÇÃO HOMOGÊNEA DIRETA, LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 200 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA, CALIBRADOR INCLUÍDO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 260 TESTES.	331754	kit	75	01	R\$ 702,30	R\$ 52.672,50
25	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LACTATO DESIDROGENASE (LDH), EM MODO CINÉTICO DA LDH EM SORO OU PLASMA; LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 1500 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 2,5 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 240 TESTES.	416748	kit	18	01	R\$ 140,78	R\$ 2.534,04
26	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LDL – COLESTEROL, EM SORO OU PLASMA; COM SISTEMA DE DETERMINAÇÃO HOMOGÊNEA DIRETA, LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 992 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA, E SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 6,6 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA, COM CALIBRADOR INCLUÍDO. DE USO	333410	kit	06	01	R\$ 402,29	R\$ 2.413,74

	COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 130 TESTES.						
27	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LIPASE NO SORO E PLASMA, METODOLOGIA LÍQUIDA PARA AUTOMAÇÃO; COM LINEARIDADE MÍNIMA DE 3 A 300 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 1,0 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 170 TESTES.	375566	kit	06	01	R\$ 814,85	R\$ 4.889,10
28	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. POR MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, COM LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 4,5 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA E SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,05 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 640 TESTES.	331738	kit	06	01	R\$ 107,60	R\$ 645,60
29	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA EM AMOSTRAS DE URINA – MICROALBUMINÚRIA - POR IMUNOTURBIDIMETRIA, COM INTERVALO OPERACIONAL DE 3 A 500 MG/DL, COM CALIBRADOR INCLUÍDO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 100 TESTES.	333405	kit	06	06	R\$ 75,00	R\$ 450,00
30	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA NA URINA, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA 0,12MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA, COM LINEARIDADE ATÉ 100MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 220 TESTES.	335045	kit	06	01	R\$ 86,00	R\$ 516,00
31	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNAS TOTAIS NO SORO E LÍQUIDOS (PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICOS). POR MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, COM LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 12G /DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,05 G/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR	350233	kit	06	01	R\$ 61,74	R\$ 370,44

	AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 1000 TESTES.						
32	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALANINA AMINO TRANSFERASE (TGP/ALT). TESTE ANALÍTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE MODO CINÉTICO ULTRAVIOLETA NO SORO E PLASMA. COM LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 400 U/I OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 4 U/L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. COM ENZIMA LÍQUIDA PRONTA P/ USO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 480 TESTES.	333459	kit	50	01	R\$ 240,17	R\$ 12.008,50
33	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (TGO/AST) NO SORO E PLASMA, LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 400U/I OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 2 U /L OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. COM ENZIMA LÍQUIDA PRONTA P/ USO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 480 TESTES.	334463	kit	50	01	R\$ 233,61	R\$ 11.680,50
34	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA TRANSFERRINA EM AMOSTRAS DE SORO POR IMUNOTURBIDIMETRIA, COM INTERVALO OPERACIONAL DE 6 ATÉ APROXIMADAMENTE 650 MG/DL. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 150 TESTES.	332710	kit	25	01	R\$ 1.336,29	R\$ 33.407,25
35	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TRIGLICÉRIDES NO SORO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL; LINEARIDADE MÍNIMA DE 1100 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 1,8 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 640 TESTES.	331733	kit	36	01	R\$ 513,33	R\$ 18.479,88
	KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA, POR MÉTODO ENZIMÁTICO UV COM CINÉTICA DE DOIS PONTOS, COM LINEARIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 300MG/DL OU						

36	LIGEIRAMENTE PRÓXIMA; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 2 MG/DL OU LIGEIRAMENTE PRÓXIMA. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 570 TESTES.	334466	kit	50	01	R\$ 304,10	R\$ 18.479,88
37	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTI- ESTREPTOLISINA-O (AEO) EM AMOSTRAS DE SORO POR IMUNOTURBIDIMETRIA, COM LINEARIDADE DE ATÉ 650 UI/ML, COM CALIBRADOR INCLUÍDO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 150 TESTES.	333398	kit	12	01	R\$ 1.529,33	R\$ 18.351,96
38	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO POR IMUNOTURBIDIMETRIA, COM INTERVALO OPERACIONAL DE 6 A 160 UI/ML, COM CALIBRADOR INCLUÍDO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 150 TESTES.	335422	kit	12	01	R\$ 935,00	R\$ 11.220,00
39	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) EM AMOSTRAS DE SORO POR IMUNOTURBIDIMETRIA., COM INTERVALO OPERACIONAL DE 2 A 100 MG/L, COM CALIBRADOR INCLUÍDO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 150 TESTES.	333328	kit	60	01	R\$ 224,43	R\$ 13.465,80
40	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ULTRA-SENSÍVEL DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR ULTRA) EM AMOSTRAS DE SORO POR IMUNOTURBIDIMETRIA COM INTERVALO OPERACIONAL DE 0,05 A 10 MG/L, COM CALIBRADOR INCLUÍDO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. KIT COM NO MÍNIMO 150 TESTES.	380524	kit	18	01	R\$ 911,67	R\$ 16.410,06
41	SORO CONTROLE LIOFILIZADO PARA ENSAIOS BIOQUÍMICOS DE MÚLTIPLOS PARÂMETROS. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I, COM PARÂMETROS NORMAIS OU PATOLÓGICOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML DE CONTROLE A SER RECONSTITUÍDO.	425825	unid	05	01	R\$ 139,44	R\$ 697,20

42	SORO CONTROLE ESPECÍFICO PARA CONTROLE INTERNO DE FERRITINA. PRONTO PARA USO.	444601	unid	04	01	R\$ 395,67	R\$ 1.582,68
43	CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO LIOFILIZADO EM MATRIZ PROTEICA HUMANA PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS BIOQUÍMICOS DE USO COMPATÍVEL NO ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. FRASCO COM NO MÍNIMO 3 ML DE CONTROLE A SER RECONSTITUÍDO.	357954	unid	04	01	R\$ 181,67	R\$ 726,68
44	CALIBRADOR PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS IMUNOMÉTRICOS PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA TRANSFERRINA POR IMUNOTURBIDIMETRIA, COM 5 NÍVEIS DE CALIBRADOR. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I.	462911	unid	02	01	R\$ 412,00	R\$ 824,00
45	CALIBRADOR PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE FERRITINA POR IMUNOTURBIDIMETRIA, PRONTO PARA USO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I.	462911	unid	02	01	R\$ 352,33	R\$ 704,66
46	CALIBRADOR PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE PCR POR IMUNOTURBIDIMETRIA, PRONTO PARA USO. DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I.	462911	unid	02	01	R\$ 181,67	R\$ 363,34
47	CALIBRADOR PARA MÓDULO ISE, NÍVEL 1, ESPECÍFICO PARA O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I.	462911	unid	12	01	R\$ 412,00	R\$ 4.944,00
48	CALIBRADOR PARA MÓDULO ISE, NÍVEL 2, ESPECÍFICO PARA O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I.	462911	unid	12	01	R\$ 350,67	R\$ 4.208,04
49	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA MÓDULO ISE, ESPECÍFICO PARA O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I.	462911	unid	10	01	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00

GRUPO 03 – REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO ECO READER 100 / 200 - ITENS 50 A 55

50	CALIBRADOR MULTIPARÂMETROS PARA TESTES DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA, ESPECÍFICO PARA APARELHO MARCA ECO F READER, MODELO F100 / F200	425709	unid	02	01	R\$ 376,67	R\$ 753,34
51	TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C) ATRAVÉS DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA, COMPATÍVEL COM O APARELHO MARCA ECO F READER, MODELO F100 / F200	460545	unid	5000	20	R\$ 25,67	R\$ 128.350,00
52	TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE D – DÍMERO ATRAVÉS DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA, COMPATÍVEL COM O APARELHO MARCA ECO F READER, MODELO F100 / F200	369814	unid	200	20	R\$ 37,32	R\$ 7.464,00
53	TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TROPONINA ATRAVÉS DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA, COMPATÍVEL COM O APARELHO MARCA ECO F READER, MODELO F100 / F200	369867	unid	100	20	R\$ 33,06	R\$ 3.306,00
54	TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CKMB ATRAVÉS DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA, COMPATÍVEL COM O APARELHO MARCA ECO F READER, MODELO F100.	442301	unid	100	20	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
55	TESTE DE IDENTIFICAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 (COVID-19), INFLUENZA A E INFLUENZA B EM AMOSTRAS HUMANAS DE NASOFARINGE ATRAVÉS DE DETECÇÃO PELO MÉTODO DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA (EURÓPIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ECO READER F (LINHA FLIN) MODELOS F100 E F200. O KIT DEVE CONTER DISPOSITIVO TESTE, TAMPÃO EXTRATOR, SWAB ESTÉRIL, TAMPA FILTRO E INSTRUÇÕES DE USO.	475634	teste	2000	25	R\$ 80,52	R\$ 161.040,00
ITENS NÃO AGRUPADOS – ITENS 56 A 140							
56	CONJUNTO DE CUBETAS DE REAÇÃO PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I. JOGO COM 60 CUBETAS.	450249	jogo	02	01	R\$ 4.366,67	R\$ 8.733,34

57	LÂMPADA HALÓGENA PARA FOTÔMETRO DO ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450 I, COM VIDA MÉDIA DE 1200 HORAS.	463945	unid	02	01	R\$ 3.202,77	R\$ 6.405,54
58	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA E FUNCIONAMENTO DO ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450. FRASCO 500 ML.	407149	unid	20	01	R\$ 204,28	R\$ 4.085,60
59	SOLUÇÃO ALCALINA PARA LIMPEZA E FUNCIONAMENTO DO ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450. FRASCO 500 ML.	426157	unid	20	01	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
60	ELETRODO DE SÓDIO PARA MÓDULO ISE DO ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450I.	414241	UND	2	01	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,34
61	ELETRODO DE POTÁSSIO PARA MÓDULO ISE DO ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450I.	429955	UND	2	01	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,34
62	ELETRODO DE CLORETOS PARA MÓDULO ISE DO ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450I.	429954	UND	2	01	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,34
63	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBINICA (TAP, AP, RNI), REAGENTE LIOFILIZADO FRACIONADO EM FRASCOS COM ISI $\leq$ 1,17. KIT COM NO MÍNIMO 5 FRASCOS DE 2ML APÓS RECONSTITUIÇÃO.	442196	KIT	30	02	R\$ 142,22	R\$ 4.266,60
64	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), COMPOSTO PELO REAGENTE PRONTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 4 ML E POR UM FRASCO DE CLORETO DE CÁLCIO 20 MMOL/L COM NO MÍNIMO 4 ML.	442195	KIT	30	02	R\$ 125,10	R\$ 3.753,00
65	PLASMA HUMANO LIOFILIZADO, DESTINADO AO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS DE TEMPO DE PROTROMBINA E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. FRASCO COM NO MÍNIMO 0,5 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONTROLE MÉDIO.	373657	UND	50	02	R\$ 104,17	R\$ 5.208,50
66	TESTE VDRL - DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO (LCR) POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. PRONTO	396034	FR	36	01	R\$ 84,83	R\$ 3.053,88

	PARA USO, SEM NECESSIDADE DE INATIVAÇÃO DA AMOSTRA, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. KIT COM NO MÍNIMO 200 DETERMINAÇÕES.						
67	TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BETA HCG) POR IMUNOCROMATOGRRAFIA, EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA ESPERADA DE 10 MUI/ML. DISPOSITIVO DE TESTE TIPO CASSETE.	356905	TESTE	400	100	R\$ 1,93	R\$ 772,00
68	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE TRIAGEM PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. DISPOSITIVO DE TESTE TIPO CASSETE.	412589	TESTE	600	100	R\$ 23,10	R\$ 13.860,00
69	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE EM SORO OU PLASMA DE HUMANOS COM DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG DOS SOROTIPOS 1,2,3,4. DISPOSITIVO DE TESTE TIPO CASSETE.	353742	TESTE	600	100	R\$ 19,29	R\$ 11.574,00
70	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DIAGNÓSTICO DE ZIKA VÍRUS EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL COM DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI-ZIKA. DISPOSITIVO DE TESTE TIPO CASSETE.	435823	TESTE	300	100	R\$ 37,96	R\$ 11.388,00
71	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS TOTAIS (IGG, IGM E IGA) ANTI-TREPONEMA PALLIDUM (SÍFILIS) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. DISPOSITIVO DE TESTE TIPO CASSETE.	361446	TESTE	200	50	R\$ 4,99	R\$ 998,00
72	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA MALÁRIA QUE INDICA A PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE PLASMODIUM SP. DISPOSITIVO DE TESTE TIPO CASSETE.	368340	TESTE	40	20	R\$ 11,29	R\$ 451,60
73	TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI (CHAGAS) NO	412592	TESTE	200	50	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00

	SORO HUMANO. DISPOSITIVO DE TESTE TIPO CASSETE.						
74	TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO ANTI-HCV, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO ANTÍGENOS SINTÉTICOS E RECOMBINANTES IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE ANTI-HCV EM AMOSTRAS DE SORO OU SANGUE TOTAL. KIT COM NO MÍNIMO 20 TESTES. DISPOSITIVO DE TESTE TIPO CASSETE.	357783	TESTE	2500	500	R\$ 4,09	R\$ 10.225,00
75	TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG EM AMOSTRAS DE SORO. DISPOSITIVO DE TESTE TIPO CASSETE.	368252	TESTE	2500	500	R\$ 2,59	R\$ 6.475,00
76	TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV QUE DETECTA, SIMULTANEA-MENTE, ANTICORPOS ANTI HIV- 1, INCLUINDO O GRUPO O E ANTI HIV-2; COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE > 99% E QUE SEJA VALIDADO PELO DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E DADE HEPATITES VIRAIS. DISPOSITIVO DE TESTES TIPO CASSETE.	334484	TESTE	6000	1000	R\$ 6,20	R\$ 37.200,00
77	TESTE RÁPIDO MULTI-DROGAS (12 DROGAS), IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL, PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA QUALITATIVA DE DROGAS MÚLTIPLAS E SEUS METABÓLITOS EM URINA HUMANA. DROGAS ANALISADAS: ANFETAMINAS, BARBITÚRICOS, BENZODIAZEPINAS, COCAÍNA, MACONHA, METADONA, METANFETAMINA, MORFINA, OPIÁCEOS, FENCICLIDINA, ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS E MDMA (ECSTASY). DISPOSITIVO DE TESTES TIPO CASSETE	431778	TESTE	1000	500	R\$ 38,61	R\$ 38.610,00
78	BANDAGENS ANTI-SÉPTICAS HIPOALERGÊNICAS PARA CURATIVO PÓS COLETA DE SANGUE, MODELO ADULTO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	483362	CX	60	10	R\$ 19,60	R\$ 1.176,00
	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G (						

79	25X07), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES	399982	CX	200	100	R\$ 46,84	R\$ 9.368,00
80	ESCALPE PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE NO SISTEMA À VÁCUO Nº21	437173	UND	40000	5000	R\$ 0,63	R\$ 25.200,00
81	ESCALPE PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE NO SISTEMA À VÁCUO Nº23	437174	UND	20000	2000	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00
82	SOLUÇÃO AROMATIZADA COM CONCENTRAÇÃO TOTAL DE 75 GRAMAS DE GLICOSE, PARA CURVA GLICÊMICA. SABORES DIVERSOS. FRASCO COM 300 ML.	380506	FR	500	100	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
83	SOLUÇÃO AROMATIZADA COM CONCENTRAÇÃO TOTAL DE 50 GRAMAS DE LACTOSE, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE. SABORES DIVERSOS. FRASCO COM 300 ML.	383589	FR	300	50	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
84	FRASCO COLETOR DE POLIPROPILENO PARA COLETA DE URINA DE 24 HORAS, GRADUADO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 LITROS	436319	UND	1000	100	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
85	FRASCO PARA COLETA DE URINA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CAPACIDADE DE 50 ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	436309	UND	20000	1000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
86	FRASCO PARA COLETA DE FEZES CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO, COM ESPÁTULA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CAPACIDADE DE 50 ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	436314	UND	10000	1000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
87	TUBOS PLÁSTICOS FEITOS EM PET PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM. COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROSQUEÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA NA COR ROXA CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4 A 5 ML - ADULTO	377598	UND	40000	1000	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00
	TUBOS PLÁSTICOS FEITOS EM PET PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL.						

88	DESCARTÁVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM. COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROSQUEÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA NA COR ROXA CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1 A 2 ML - INFANTIL	377425	UND	3000	500	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
89	TUBOS PLÁSTICOS FEITOS EM PET, PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR MEDINDO 13 X 75 MM, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROSQUEÁVEL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE COR AZUL, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 3,2 % COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4,5 ML – ADULTO	372347	UND	3000	500	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
90	TUBOS PLÁSTICOS FEITOS EM PET, PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR MEDINDO 13 X 75 MM, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROSQUEÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE COR AZUL CLARO, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 3,2 %, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML - INFANTIL	372348	UND	2000	200	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
91	TUBOS PLÁSTICOS FEITOS EM PET, PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR MEDINDO 13 X 75MM, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROSQUEÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE COR CINZA, COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO E EDTA (PARA PROVAS GLICÊMICAS) COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3 A 5 ML.	377537	UND	4000	1000	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
92	TUBOS PLÁSTICOS FEITOS EM PET, PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, MEDINDO 13 X 75MM, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROSQUEÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA, SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 5,0 ML	386980	UND	80000	2000	R\$ 0,66	R\$ 52.800,00
93	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS COMPATÍVEIS COM AS PIPETAS EXISTENTES NO LABORATÓRIO DO CEMAVEX (DIGIPET E KACIL), DE	427479	PCT	15	5	R\$ 66,17	R\$ 992,55

	POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, VOLUME MÁXIMO DE 1000 MICROLITROS, COR AZUL, PACOTE COM 1000 UNIDADES.						
94	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS COMPATÍVEIS COM AS PIPETAS EXISTENTES NO LABORATÓRIO DO CEMAVEX (DIGIPET E KACIL), DE POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, VOLUME MÁXIMO DE 200 MICROLITROS, COR AMARELA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	427478	PCT	35	5	R\$ 51,67	R\$ 1.808,45
95	SISTEMA INTEGRADO PARA COLETA E ANÁLISE DE EXAMES PARASITOLÓGICOS COMPOSTO DE 1 (UM) FRASCO COLETOR COM FORMALINA TAMPONADA, TAMPA ROSQUEÁVEL, COLHER PARA COLETA DE MATERIAL FECAL E UM CONJUNTO PROCESSADOR COM SISTEMA FILTRANTE, COMPOSTO POR TELA DE 200 MICRA PARA RETENÇÃO DE FIBRAS E RESÍDUOS. SIMILAR A PARATESTES OU COPROTESTES	436315	UND	8000	500	R\$ 3,96	R\$ 31.680,00
96	TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES MÉTODO SANDUÍCHE IMUNO-CROMATOGRÁFICO EM TIRA OU CASSETE OU PLACA TESTE COM DOIS ANTICORPOS MONOCLONAIS, ÁREA ÚNICA PARA DISPENSAR AMOSTRA, COM RESULTADOS PARA AMOSTRA E CONTROLE E SEM NECESSIDADE DE DIETA. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 50 NG/ML. APRESENTAÇÃO EM CASSETE	335034	TESTE	500	100	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
97	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM ESPESSURA DE 1 A 1,2 MM. DIMENSÕES 26 X 76 MM. PONTA FOSCA OU LISA. CX COM 50.	409702	CX	300	100	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
98	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, 24 X 60 MM, CX COM 100 UNIDADES.	409647	CX	300	100	R\$ 20,13	R\$ 6.039,00
99	PLACA DE KLINE, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 80X60 (CXL) , COM 12 POÇOS, APLICAÇÃO TESTE LABORATORIAL DE VDRL.	412677	UND	10	6	R\$ 64,28	R\$ 642,80
	LÂMINA K CELL PARA CONTAGEM DE CÉLULAS POR L DE AMOSTRA. FABRICADA EM PMMA (POLIMETIMETACRILATO), CADA LÂMINA MEDE 8,3 X 3,3 CM E POSSUI 10 CÂMARAS DE CONTAGEM, CADA						

100	CÂMARA DE CONTAGEM POSSUI 16 QUADRADOS MENORES CHAMADOS DE SETORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES DO POÇO: 5 X 2 MM; PROFUNDIDADE DO POÇO: 0,1 MM; VOLUME INTERNO DO POÇO: 1 L; DIMENSÕES DO QUADRADO: 1 X 1 MM; VOLUME DO QUADRADO: 0,1 L; VOLUME TOTAL DA CÂMARA DE CONTAGEM: 37 L. CX COM 100 UNIDADES.	416267	CX	25	5	R\$ 639,59	R\$ 15.989,75
101	LAMINOCULTIVO DESTINADO AO CULTIVO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO PARCIAL DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO COMPOSTO POR 3 MEIOS DE CULTURA, SENDO: CLED, MEIO M E CITRATO SEGUNDO SIMONS	442657	UND	5000	1000	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00
102	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE SEMIQUANTITATIVA NA URINA COM 11 ÁREAS REAGENTES CONTEMPLANDO BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITOS, LEUCÓCITOS, ÁCIDO ÁSCÓRBICO E DENSIDADE URINÁRIA. DE USO COMPATÍVEL COM O APARELHO URIVISION WE300- WAMA DIAGNÓSTICA. CX COM NO MÍNIMO 100 TIRAS.	339560	UND	180	20	R\$ 48,53	R\$ 8.735,40
103	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. PACOTE 20 UNIDADES	474253	PCT	20	10	R\$ 38,18	R\$ 763,60
104	RECIPIENTE LABORATORIAL PARA PIPETA MULTICANAL, EM POLIPROPILENO, POÇOS COM FUNDO EM V, NÃO ESTÉRIL, COM DOIS LADOS, LADO 1 COM CAPACIDADE PARA 50 A 70 ML E LADO 2 COM CAPACIDADE PARA 12 POÇOS DE 5 ML. AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 10.	474906	PCT	10	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
105	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, COM VISOR EM LCD, FUNÇÃO DE MEMÓRIA MÁXIMA E MÍNIMA, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE -50 E +70 °C, SENSOR DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA COM CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS. BOTÃO PARA RESET DA MEMÓRIA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS (INCLUSAS).	477906	UND	20	20	R\$ 90,83	R\$ 1.816,60
106	CAIXA LABORATORIAL PARA PONTEIRAS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DO	475524	UND	12	12	R\$ 25,23	R\$ 302,76

	TIPO 0 A 200 MICROLITROS, COM TAMPA E DOBRADIÇA.						
107	CAIXA LABORATORIAL PARA PONTEIRAS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DO TIPO 0 A 1000 MICROLITROS, COM TAMPA E DOBRADIÇA.	475525	UND	12	12	R\$ 44,30	R\$ 531,60
108	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PELÍCULA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MOLDÁVEL, NÃO ABSORVE NEM RETÉM UMIDADE, FILME ADERENTE, LARGURA APROXIMADA 10 CM, PADRÃO PARAFILM OU EQUIVALENTE. ROLO DE APROXIMADAMENTE 38M DE COMPRIMENTO.	440461	ROLO	10	10	R\$ 287,17	R\$ 2.871,70
109	ESTANTE METÁLICA PARA TUBOS DE ENSAIO PARA TUBOS DE 15 ML, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 40 TUBOS	438222	UND	10	10	R\$ 45,49	R\$ 454,90
110	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 60 TUBOS	432919	UND	40	40	R\$ 20,60	R\$ 824,00
111	TUBOS DE HEMÓLISE, EM VIDRO, CAPACIDADE 5ML, CAPACIDADE DE SUPORTAR TEMPERATURAS ENTRE -20 E 200 °C, FUNDO REDONDO, DIMENSÕES 12X75 MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES.	452504	UND	20	20	R\$ 66,40	R\$ 1.328,00
112	TUBOS DE HEMÓLISE, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5ML, AUTOCLAVÁVEL, FUNDO REDONDO, DIMENSÕES 12X75 MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES.	411210	PCT	10	10	R\$ 56,26	R\$ 562,60
113	TUBO TIPO FALCON, CAPACIDADE 15 ML, MATERIAL POLIPROPILENO, ESTÉRIL, GRADUADO, TAMPA ROSCA, AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	474970	PCT	20	20	R\$ 60,46	R\$ 1.209,20
114	BOCAL PLÁSTICO PARA BAFÔMETRO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ALCOSTAR G2	475109	UND	500	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00

115	BOCAL PLÁSTICO PARA BAFÔMETRO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ALCOEASY A20	475109	UND	1000	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
116	PIPETA TIPO WESTERGREEN, GRADUADA DE 0 A APROXIMADAMENTE 170 MM, PARA VHS. EM PLÁSTICO, COM ÊMBOLO PARA ENCAIXE EM TUBOS DE COLETA A VÁCUO EPREENCHIMENTO POR CAPILARIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES.	424317	PCT	50	50	R\$ 56,80	R\$ 2.840,00
117	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 48H, COM ESPOROS CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. APLICAÇÃO: CONTROLE BIOLÓGICO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 121°C. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	462834	UND	50	10	R\$ 40,84	R\$ 2.042,00
118	ADAPTADOR PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE TUBOS E AGULHAS, MATERIAL POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL	479641	UND	50	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
119	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL, CAPACIDADE ATÉ 20 MICROLITROS, TESTADA DE ACORDO COM A NORMA ISO 8655/DIN12650, COM BOTÃO OU ALAVANCA PARA REMOÇÃO DA PONTEIRA	424684	UND	4	2	R\$ 367,82	R\$ 1.471,28
120	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL, CAPACIDADE DE 100 MICROLITROS, TESTADA DE ACORDO COM A NORMA ISO 8655/DIN12650, COM BOTÃO OU ALAVANCA PARA REMOÇÃO DA PONTEIRA	450229	UND	4	2	R\$ 409,25	R\$ 1.637,00
121	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL, CAPACIDADE DE 200 MICROLITROS, TESTADA DE ACORDO COM A NORMA ISO 8655/DIN12650, COM BOTÃO OU ALAVANCA PARA REMOÇÃO DA PONTEIRA	424685	UND	4	2	R\$ 407,78	R\$ 1.631,12
122	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL, CAPACIDADE DE 1000 MICROLITROS, TESTADA DE ACORDO COM A NORMA ISO 8655/DIN12650, COM BOTÃO OU ALAVANCA PARA REMOÇÃO DA PONTEIRA	424686	UND	4	2	R\$ 434,38	R\$ 1.737,52

123	TUBO TIPO EPPENDORF, DE MICROCENTRÍFUGA, CAPACIDADE 0,5 ML, MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO CÔNICO, RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS (-20°C) E SOLVENTES ORGÂNICOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	428551	PCT	2000	1000	R\$ 34,77	R\$ 69.540,00
124	TUBO TIPO EPPENDORF, DE MICROCENTRÍFUGA, CAPACIDADE 1,5 ML, MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO CÔNICO, RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS (-20°C) E SOLVENTES ORGÂNICOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES.	408179	PCT	2000	1000	R\$ 25,41	R\$ 50.820,00
125	MARCADOR DE TEMPO, TIMER, DIGITAL, COM PROGRAMAÇÃO DE 1 SEGUNDO A 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, COM NO MÍNIMO 3 CANAIS INDEPENDENTES, MATERIAL PLÁSTICO ABS RESISTENTE.	330832	UND	10	10	R\$ 141,39	R\$ 1.413,90
126	PLACA DE PETRI EM TPX, DESCARTÁVEL, SEM DIVISÕES, MEDINDO 150 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO MEIO MÜLLER – HINTON (PRONTO PARA O USO).	326359	UND	500	100	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
127	MEIO DE CULTURA TIPO PESSOA E SILVA COM INDOL, RUGAI MODIFICADO EM TUBO.	343372	UND	400	100	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
128	MEIO DE CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIA, ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, EM TUBO PRONTO P/ USO	343376	UND	400	100	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
129	MEIO DE CULTURA AGAR BILE ESCULINA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS PRONTO PARA USO.	343629	UND	100	25	R\$ 3,27	R\$ 327,00
130	SISTEMA DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA DE MICROORGANISMOS FERMENTADORES BACILOS GRAM NEGATIVOS COM OXIDASE NEGATIVA, SENDO SISTEMA 1: ONPG, ARGININA, LISINA, ORNITINA, H ₂ S, URÉIA, VP, FENILALAMINA, INDOL, CITRATO DE SÓDIO. CAIXA COM 10 TESTES. CAIXA COM 10 TESTES. (BACTRAY I OU SIMILAR)	356890	CX	10	2	R\$ 119,61	R\$ 1.196,10
	PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO, DESTINADO À PESQUISA DE						

131	COAGULASE, FRASCO COM 1 ML DE PLASMA LIOFILIZADO	330642	FR	4	1	R\$ 12,03	R\$ 48,12
132	SOLUÇÃO DE ALFA NAFTOL 5% PARA PROVA DO MRVP, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML	397004	FR	2	1	R\$ 13,06	R\$ 26,12
133	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 40% PARA PROVA DO MRVP, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML	381602	FR	2	1	R\$ 17,74	R\$ 35,48
134	CLORETO FÉRRICO SOLUÇÃO A 10% TIPO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML	381946	FR	2	1	R\$ 18,65	R\$ 37,30
135	REAGENTE DE KOVACS, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML	356174	FR	2	1	R\$ 29,55	R\$ 59,10
136	KIT REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM – 4 X 500 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, CRISTAL VIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA	327534	KIT	2	1	R\$ 54,21	R\$ 108,42
137	SWAB ESTÉRIL, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL	396142	UND	1000	250	R\$ 0,21	R\$ 210,00
138	ALÇA BACTERIOLÓGICA, PLÁSTICO, COM HASTE FLEXÍVEL, CALBRADA, 1 UL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	408818	UND	1000	250	R\$ 0,15	R\$ 150,00
139	POLIDISCOS - CONTENDO 15 ANTIBIÓTICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PLACAS 150X20 MM – GRAM POSITIVOS.CAIXA COM 25 UNIDADES. BR CAT	424705	CX	5	1	R\$ 123,00	R\$ 615,00
140	POLIDISCOS - CONTENDO 15 ANTIBIÓTICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PLACAS 150X20 MM – GRAM NEGATIVOS. CAIXA COM 25 UNIDADES. BR CAST	424704	CX	20	2	R\$ 124,63	R\$ 2.492,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Para o item 77 é necessário que o teste que analisa a presença de drogas na urina apresente, no mínimo, os seguintes níveis de detecção (ng/mL):

ANALITO	NÍVEL DE DETECÇÃO (ng/mL)
Anfetamina (AMP)	300
Barbitúricos (BAR)	300
Benzodiazepinas (BZO)	300
Cocaína (COC)	150
Maconha (THC)	50
Metadona (MTD)	300
Metanfetamina (MET)	300
Metilenodioximetanfetamina (MDMA)	500
Morfina (MOP)	300
Fenciclidina (PCP)	25
Propoxifeno (PPX)	300
Antidepressivos tricíclicos (TCA)	100

1.5. Para o item 55 deverão ser apresentados estudos de eficácia que comprovem a sensibilidade e especificidade dos testes rápidos para COVID-19 em comparação à metodologia de RT-PCR e o item proposto deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes padrões mínimos de sensibilidade e especificidade:

Característica de Performance	Item 55
	1. Sorologia IgM e IgG
Sensibilidade	> 90%
Especificidade	> 96%
Intervalo de confiança	> 95%

1.6. Além disso, a empresa deverá apresentar também o laudo do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) ou do Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ), que comprovam a performance do teste.

1.7. Em caso de divergência entre as descrições registradas na relação de itens gerada pelo COMPRASNET e as contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, prevalece as desse último, consoante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5º da Lei 14.133/21.

1.8. Os itens do 01 ao 07 (Grupo 1) foram agrupados, pois é necessário que todos sejam da mesma marca, no intuito de possibilitar a responsabilização do fornecedor em caso de problemas no equipamento decorrentes do uso dos materiais. Os itens que compõem o Grupo 1 deverão ser reagentes originais do equipamento **ANALISADOR HEMATOLÓGICO ABX HORIBA PENTRA 60** ou compatíveis com o mesmo. Os reagentes utilizados para realizar o hemograma são usados em conjunto após a aspiração da amostra de sangue. Cada um deles atua na contagem e diferenciação das células sanguíneas e, ao possuírem a mesma procedência, concorrem para garantir a qualidade integral dos resultados. Da mesma forma, o sangue controle deve ser processado nas mesmas condições e ter sido padronizado com o mesmo controle de qualidade de produção utilizado na confecção dos reagentes hematológicos.

1.9. Os itens do 08 ao 49 (Grupo 2) foram agrupados, pois é necessário que todos sejam da mesma marca, no intuito de possibilitar a responsabilização do fornecedor em caso de problemas no equipamento decorrentes do uso dos materiais. Os itens que compõem o Grupo 2 deverão ser reagentes originais do equipamento **ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 450I** ou compatíveis com o mesmo. Os kits de exames bioquímicos precisam ser protocolados, calibrados e submetidos a controle de qualidade antes de serem usados nas análises sanguíneas dos pacientes. Assim, a padronização da marca garante o uso de kits de mesma origem, submetidos aos mesmos controles de qualidade de sua produção na indústria. A associação de reagentes, calibradores e controles de mesma procedência torna os exames mais precisos (reprodutibilidade) e exatos (de qualidade, ou seja, capazes de produzir resultados próximos do valor verdadeiro da medida). Além de agilizar todo processo e calibração, uma vez que com um único calibrador é possível calibrar todos os analitos.

1.10. Os itens do 50 ao 55 (Grupo 3) foram agrupados, pois é necessário que todos sejam da mesma marca, no intuito de possibilitar a responsabilização do fornecedor em caso de problemas no equipamento decorrentes do uso dos materiais. O calibrador é único para todos os testes realizados no equipamento. Os itens que compõem o Grupo 3 deverão ser cassetes originais do equipamento **ANALISADOR AUTOMÁTICO ECO FLIN (F100 E F 200)**, compatíveis com o mesmo. Os kits precisam ser específicos para os equipamentos de imunoensaio de fluorescência de európio, possuir QR Code para leitura automática e identificação do exame, possuir os tampões, diluentes e material de coleta necessários para as análises a serem realizadas.

1.11. Não serão reservadas cotas de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte para os grupos 1 a 3, por não ser vantajoso para a Administração e representar prejuízo ao conjunto a ser licitado, tendo em vista a necessidade dos itens de cada grupo serem da mesma marca, conforme Inciso II, do Art. 10 do Decreto Nr 8.538, de 06 de outubro de 2015.

1.12. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento/aceite do instrumento substitutivo (recebimento da Nota de Empenho), prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, nos moldes do Art. 105 da Lei 14.133/21.

1.13. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento.

1.14. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I. 1.

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000372/2023;

II. 2.

Data de publicação no PNCP: 14/02/2023;

III. 3.

Id dos itens no PCA: 158 e 189;

IV. 4.

Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO e 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE;

V. 5.

Identificador da Futura Contratação: 160518-43/2022 e 160518-45/2022.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III. Além dos seguintes critérios preconizados no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

4.1.1. usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.2. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08 de outubro de 2003;

4.1.3. observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.4. fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

4.1.5. realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.6. respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.7. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para

reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; e prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será indicada marca, característica ou modelo específico.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não serão vedados marcas ou produtos na presente licitação.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) item 57 - lâmpada. Quantidade mínima da amostra: 01 (uma) unidade.

b) Itens 87 a 92 - tubos de coleta de sangue. Quantidade mínima da amostra: 10 (dez) unidades.

4.6. As amostras solicitadas visam garantir a compatibilidade do material ofertado com os equipamentos e/ou metodologias analíticas empregados pelo setor solicitante, os quais podem inviabilizar a execução das atividades e causar ônus para a Administração. Tal compatibilidade não pode ser verificada mediante documentos como manuais de instrução, folders ou outros materiais gráficos, exigindo a testagem *in loco*.

4.7. As amostras poderão ser entregues no Depósito de Material Classe VIII do Centro de Medicina de Aviação do Exército, sito à Estrada Municipal dos Remédios, 2135, bairro Itaim, Taubaté/SP, no prazo limite de 10 (dez) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) item 57 - lâmpada. Será verificada a compatibilidade com o equipamento marca Labtest modelo LabMax 450i.

b) Itens 87 a 92 - tubos de coleta de sangue. Serão verificados se os insumos propiciam uma correta sucção do sangue durante o ato de coleta, e se atendem aos requisitos de segurança na etapa pré-analítica (centrifugação e processamento da amostra).

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelos fabricantes.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Obrigações das Partes

4.18. São obrigações do contratante:

4.18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

4.18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.18.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.18.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.18.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

4.18.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

4.18.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.18.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.18.10. A Administração terá o prazo de 7 (sete) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.18.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.18.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.19. São obrigações do contratado:

4.19.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.19.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.19.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.19.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.19.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.19.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.19.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;

4.19.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.19.9. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.19.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.19.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

4.19.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.19.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

4.19.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Municipal dos Remédios, 2135, bairro Itaim, Taubaté/SP.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. As empresas participantes deverão apresentar e licença sanitária expedida por órgão sanitário local e AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA, prevista na Lei nº 6.360/1976, documento exigido de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

8.13.1. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial, por se tratarem de materiais com potencial de risco à saúde dos usuários.

8.13.2. Somente serão aceitos protocolos se forem de renovação de licença de funcionamento ou alvará sanitário, caso o pedido tenha sido registrado antes do término da vigência da licença / alvará anterior.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais / Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Para os grupos de 1 a 3, e os itens 56 a 62, será solicitada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. O quantitativo mínimo para fins de comprovação de aptidão é de 10% do quantitativo total solicitado neste Termo de Referência.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, os quais poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.32. A fabricação de grande parte dos produtos laboratoriais objeto deste certame está sujeita ao controle dos órgãos de vigilância sanitária. Assim, a licitante deverá comprovar, sob pena de não aceitação da proposta, que o produto oferecido (quando couber) está devidamente registrado junto a ANVISA, conforme o Caput do art. 1º do Decreto nº 8.077, de 2013 e RDC Nº 36, de 26 de agosto de 2015.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.523.599,68

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.523.599,68 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilha de Orçamentos Consolidados anexa ao Estudo Técnico Preliminar.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10. 2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 167505;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 215842;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: D8SAFCTUGPD.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Segregação de Funções

De acordo com o princípio da segregação de funções, previsto no art. 5º e no art. 7º, §1º da Lei n. 14.133/2021, a autoridade competente do órgão designou agente da contratação específico, equipe de apoio, equipe de planejamento, Ordenador de Despesas e equipes de fiscalização e gestão de contratos, conforme as publicações em Boletim Interno da Organização Militar. Atenta-se, portanto, a não designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções suscetíveis a riscos.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ENIO VINICIUS DA ROSA COLVELLO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/05/2023 às 09:34:39.